



DECRETO Nº 48/2026.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço na função de Magistério e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 e no art. 201, § 9º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo da servidora;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 22/01/2026 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam averbados, para fins exclusivamente previdenciários, nos assentamentos funcionais da servidora Maria de Fatima Silva Martins, matrícula nº 2205768, do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de tempo de contribuição abaixo discriminados:

I - 02/01/1997 a 31/12/1997;

II - 01/04/1997 a 31/01/1999;

III - 01/02/1999 a 31/01/2001;

IV - 05/02/2001 a 31/08/2002.

Art. 2º- Os períodos ora averbados foram extraídos da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 22/01/2026 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, produzindo efeitos exclusivamente para fins previdenciários, vedada a contagem concomitante ou em duplicidade de tempo de contribuição.

Art. 3º - Compete ao setor de Recursos Humanos proceder às anotações devidas nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, 24 de fevereiro 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA, CUMPRA-SE.

José Salomão Jacobina Aires
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2eeecb-24022026102452**